



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000278/2018-85

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 6/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 696510, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E O CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO TRÓPICO SEMIÁRIDO, VISANDO A CAPACITAÇÃO, INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS EM ÁREAS DE AGRICULTORES RURAIS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PETROLINA (PE) E UAUÁ (BA).

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Peneira nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP 51.111-021, doravante denominada **DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada, nos termos do art. 19, III, do Decreto nº 8.276/14 e de acordo com a autorização concedida pela Diretoria Colegiada da SUDENE, por seu Superintendente, Senhor **MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO**, brasileiro, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 0067055451 – SSP/BA e do CPF nº 027.877.765-15, domiciliado na domiciliado no Transamérica Prestige Hotel, Av. Boa Viagem, nº 420, Apto 306, Pina, CEP: 51.011-000 – Recife/PE, nomeado através do Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2018, publicado no DOU nº 176, Seção 2, de 12 de setembro de 2018, vem apostilar o TED Nº 06/2018, celebrado com o **CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO TRÓPICO SEMIÁRIDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0041-08, com sede na odovia BR-428, Km 152, Zona Rural - Caixa Postal 23, CEP: 56302-970 - Petrolina, PE, doravante denominado **DESCENTRALIZADA**, representado pelo Chefe Geral **PEDRO CARLOS GAMA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 297407 SSP-PB, e do CPF 203.395.854-04, residente e domiciliado na Av. Cardoso de Sã. 1065. ap 1001, Ed. Chateao Lattour - CEP: 56302-110 - Petrolina, PE ,com base na Lei nº 8.666/93, nas demais legislações aplicáveis, e mediante as seguintes Cláusulas:

CONSIDERANDO a identificação de erro no número interno "TED Nº 5/2018" , apostila-se o presente termo de convênio em função de erro material.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no número interno constante no *termo*. Onde se lê "*TED Nº 5/2018*", leia-se TED Nº 6/2018.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo senhor Superintendente da SUDENE.



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 28/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060323** e o código CRC **86706A98**.

Referência: Processo nº 59335.000278/2018-85

SEI nº 0060323

Criado por [wasz](#), versão 5 por [wasz](#) em 20/02/2019 17:22:04.